



## EDITAL Nº 180/VRGDI/2018

**DIVULGA O RESULTADO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA OFERECIDO PELO NELLE, REFERENTE ÀS PROVAS REALIZADAS NO PERÍODO DE 05/09/2018 A 22/09/2018, CONFORME EDITAL Nº. 001/VRG-DA/2018.**

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais,

**TORNA PÚBLICO**

Os candidatos aprovados no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira oferecido pelo NELLE, referentes às provas realizadas no período de 05/09/2018 a 22/09/2018, conforme Edital nº. 001/VGR-DA/2018.

**1. DOS CANDIDATOS APROVADOS:**

CANDIDATO(A)	IDIOMA
ALDRY KOENIG	INGLÊS
ANDRE GUSTAVO FLAUSINO VIEIRA	INGLÊS
JOSÉ VANIR MACHADO PEREIRA JÚNIOR	INGLÊS
MARCELA PRATES BRAZ	INGLÊS
MARCO OTILIO DUARTE RODRIGUES WILDE	INGLÊS
PABLO SEBASTIAN VELHO	INGLÊS
PATRICIA DE OLIVEIRA CESA DOS PASSOS	INGLÊS
SAMARA CHRISTINY SARTOR	INGLÊS
SANDRO ALEX LEMMERMEIER DA ROSA	INGLÊS
THIAGO FARIAS DE QUEIROZ E SILVA	INGLÊS
JAQUELINE MORETTI QUINTERO	ITALIANO

**2. DA DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA**

2.1. A declaração de Proficiência (na qual constará apenas a informação de que o candidato foi aprovado), fornecida em formato *online*, estará disponível aos candidatos aprovados em até 07



(sete) dias úteis após a divulgação do resultado, sendo que as instruções e o *link* de acesso serão encaminhados para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição.

2.2 A Declaração de Proficiência terá validade por 02 (dois) anos da data de sua expedição.

### **3. DO PEDIDO DE VISTAS**

3.1 No prazo de até 02 (dois) dias úteis da publicação dos resultados pelo NELLE, o candidato reprovado poderá solicitar vistas de prova, pessoalmente e mediante acompanhamento, na Secretaria do NELLE (Sala 115 – Bloco B6 - *Campus* Itajaí, no horário das 8h30 às 12h, das 13h30 às 21h), apresentando por escrito, se for o caso, os argumentos para a revisão da prova, que não poderão versar sobre os critérios de avaliação (item 7 do Edital nº. 001/VRG-DA/2018).

3.2 Atendidos estes requisitos, será analisado o pedido de revisão, sendo deferido (alterando-se a nota conforme o caso somente para maior) ou indeferido (mantendo-se a nota).

3.3 Do resultado da revisão não caberá recurso.

### **4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

4.1 Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da inscrição.

4.2 As datas decorrentes deste Edital poderão ser alteradas em razão de conveniência e/ou oportunidade da Univali.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo NELLE, ouvida a Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional, quando for o caso.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itajaí, 22 de setembro de 2018.

**Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin**  
**Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional**  
**UNIVALI**